PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

LEI Nº 1.735, DE 14 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindoia abrir Crédito Adicional na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, e dá outras providências."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindoia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de até **R$ 1.197.549,30 (um milhão cento e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo
02.05. Diretoria Obras, Serviços Públicos e Transporte
02.05.02. Divisão de Serviços Públicos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
	15.452.0010.1055.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.042	02	612.049,30
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						**612.049,30**

02. Poder Executivo
02.11. Diretoria Municipal de Esportes e Lazer
02.11.02. Divisão de esportes

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
	27.812.0045.1054.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.035	02	300.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						**300.000,00**

02. Poder Executivo
02.14. Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura
02.14.02. Divisão de Agricultura e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
	20.606.0024.10570000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.038	05	285.500,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						**285.500,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de até **R$ 1.972.116,35 (um milhão novecentos e setenta e dois mil cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo
02.05. Diretoria Obras, Serviços Públicos e Transporte
02.05.02. Divisão de Serviços Públicos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
	15.452.0010.2013.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.021	02	18.403,00
	15.452.0010.2013.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.021	01	10.993,88
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						**29.396,88**

02. Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação
02.06.01. Sede da Diretoria Municipal de Educação

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	110.000	01	5.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						**5.000,00**

02. Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação
02.06.03. Pré Escola Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
	12.365.0017.2032.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	213.000	01	9.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						**9.000,00**

02. Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação
02.06.04. Creches Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$

	12.365.0018.2034.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	212.000	01	20.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						**20.000,00**

02. Poder Executivo
02.06 Diretoria Municipal de Educação
02.06.10 Ensino Fundamental – Recursos FUNDEB (30%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
	12.361.0037.2025.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	261.000	02	242.000,00
	12.361.0037.2025.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	261.000	02	19.000,00
	12.361.0037.2025.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	261.000	02	4.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						**265.000,00**

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde
02.07.01. Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
	10.301.0032.1051.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	800.019	05	300.000,00
	10.301.0032.1051.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	301.000	01	89.938,18
	10.301.0032.1052.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	800.018	05	500.000,00
	10.301.0032.1052.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	301.000	01	107.341,35
	10.302.0026.2040.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	800.021	05	260.470,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						**1.257.749,53**

02. Poder Executivo
02.11. Diretoria Municipal de Esportes e Lazer
02.11.02. Divisão de esportes

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$

	27.812.0045.1054.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.035	01	14.620,69
	27.812.0045.1053.0000	4.4.90.51.040	Obras e Instalações	800.020	05	300.000,00
	27.812.0045.1053.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.037	01	20.161,96
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						**334.782,65**

02. Poder Executivo
02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania
02.12.00. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
	08.20844.0003.1053.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.021	05	2.907,27
	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	500.22	05	12.706.68
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						**15.613,95**

02. Poder Executivo
02.14. Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura
02.14.02. Divisão de Agricultura e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
	20.606.0024.1057.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.038	01	35.573,34
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						**35.573,34**

Art. 3º A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será coberta com:

I- **R$ 1.197.549,30 (um milhão cento e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**, por provável excesso de arrecadação proveniente de transferências de recursos da União e do Estado, em razão de repasses financeiros, na forma do artigo 43, §1º. II e §3º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º A importância total do crédito adicional suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 2.º desta Lei, será coberta com:

I – **R$ 1.394.486,95 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)** pelo *superávit*

financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, §1.º, inciso I, e §2.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

II – **R$ 577.629,40 (quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**, pela anulação total ou parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02. Poder Executivo
02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento
02.04.01. Divisão de Turismo e Dependência

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
84	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	34.782,65
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						**34.782,65**

02. Poder Executivo
02.05. Diretoria Obras, Serviços Públicos e Transporte
02.05.02. Divisão de Serviços Públicos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
99	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	10.993,88
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						**10.993,88**

02. Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação
02.06.01. Sede da Diretoria Municipal de Educação

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
155	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000	01	34.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						**34.000,00**

02. Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação
02.06.02. Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$

167	12.361.0016.2030.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	220.000	01	190.000,00
173	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000	01	20.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						**210.000,00**

02. Poder Executivo
02.06 Diretoria Municipal de Educação
02.06.11 Ensino Fundamental – Recursos FUNDEB (70%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
233	12.365.0037.2027.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	271.003	02	55.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						**55.000,00**

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde
02.07.01. Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
280	10.301.0028.2039.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	301.000	01	70.000,00
285	10.301.0032.1018.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	05	127.279,53
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						**197.279,53**

02. Poder Executivo
02.14. Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura
02.14.02. Divisão de Agricultura e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
407	18.541.0024.2051.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.013	01	35.573,34
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						**35.573,34**

Art. 5.º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e nesta Lei.

Art. 6º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual, estas últimas para o exercício de 2024.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 14 de março de 2024

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO
DIRETOR DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 14 de março de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELLI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO